

CAOS NO CÉU

Antônio Álvares da Silva

Professor titular da Faculdade de Direito da UFMG

Para o dia 2.8.10, a Gol tinha programado 711 voos domésticos. Destes, 373 (52,5% do total) atrasaram-se e 90 (12,7% do total) foram cancelados. O motivo alegado foi o esgotamento do limite de trabalho de pilotos e comissários. Por isso, alguns voos foram transferidos para Guarulhos, o que ocasionou um atraso em série em todo o país. A Gol possui três mil pilotos e cinco mil comissários, num total de 18.235 empregados e uma frota operacional de 108 aeronaves, cobrindo 62 localidades nacionais e 12 internacionais. Ocupa 39,110% do mercado nacional e 13,45% do internacional.

Somando-se a isso os tributos pagos e o serviço social prestado, possibilitando a comunicação humana em todos os setores da complexa sociedade pós-moderna em que vivemos, vê-se que se trata de uma grande empresa, com notória responsabilidade coletiva. Dificilmente um órgão do Estado presta serviço tão significativo e necessário.

O que se espera de uma companhia deste porte é que tenha uma estrutura administrativa eficiente e ágil para enfrentar dificuldades e superar problemas. Caso contrário, se torna incapaz de desincumbir-se dos pesados encargos que constituem o objeto de sua atividade econômica e social.

Organizar o horário de trabalho e a jornada de pilotos, de comissários e do pessoal de terra e fazer deslocamentos de voos é um mínimo que dela se pode exigir. Trata-se do cotidiano administrativo de empresas aéreas, que pode ser enfrentado com planejamento e ordem. O que não se admite é que o passageiro, cumprindo todas as obrigações de um contrato de prestação de serviço, chegue ao aeroporto e tenha o voo atrasado ou cancelado.

A que serve embarque no próximo avião, fornecimento de alimentação, facilitação de telefones, Internet e acomodação em hotéis, se o compromisso comercial, a conferência marcada, o encontro social foram perdidos? Não há compensação para estes males e o prejuízo, como de sempre, é transferido para o cidadão, exatamente quem cumpriu todas as cláusulas da prestação de serviço, fazendo inclusive o pagamento adiantado da passagem, exatamente para ter a contraprestação em tempo próprio.

O mais lastimável de tudo isto é que o Sindicato Nacional os Aeronautas - SNA - avisou a ANAC - Agência Nacional de Aviação Civil, dos problemas e que as queixas, segundo ele, foram ignoradas - Folha de S.Paulo de 4.8. A Agência diz que tomou providências, exigindo relatórios semanais de horas voadas, prometendo fiscalização das escalas. Ora, trabalho como este deveria ser a rotina da ANAC. Com isto evitaria o caos em que mergulhou o tráfego aéreo do país.

Na semana passada, elogiamos a instalação de juizados no aeroporto de Confins, já existentes em São Paulo e no Rio. E agora se vê claramente o acerto da medida. Se deles houver resposta pronta à omissão e desorganização, tanto da empresa aérea quanto da ANAC, definindo-se responsabilidades e apenando-se culpados, sem dúvida a prestação dos serviços aéreos adquirirá qualidade e confiabilidade. E isto é fundamental para a credibilidade dos serviços privados que, nos dias de hoje, são tão importantes, e por vezes mais importantes ainda, do que o serviço público em geral.

Quando sugerimos que, junto com os juizados especiais, civil e federal, fosse criada uma Vara da Justiça do Trabalho, não estávamos errados. As questões trabalhistas, a jornada dos pilotos, comissários, atendentes e trabalhadores em geral das companhias aéreas suscitam questões que precisam muitas vezes de solução imediata. Só a presença da autoridade ajuda no cumprimento da lei. Na certa haverá mais responsabilidade coletiva com as três jurisdições - a federal, a trabalhista e a comum, enfileiradas e prontas para servir ao povo.

Precisamos de nos compenetrar desta verdade: a justiça deve estar onde o povo precisa dela: nos bairros, nas ruas, nos centros das cidades. Serviço público é para o povo e deve chegar até ele. Se as divisões de competência prejudicam a atividade do Judiciário, estas barreiras podem ser superadas pela administração conjunta da atividade jurisdicional. Numa sociedade complexa como a nossa, fica difícil pensar em justiças diversas, quando o povo precisa dos serviços de cada uma ao mesmo tempo.

Se o legislador e a administração do Judiciário tiverem em mente estas verdades, a sociedade ganhará com este trabalho conjunto. Se houver omissão, o caos, que agora se faz no céu, descera também sobre a terra. Precisamos evitar este segundo desastre.